



PORTARIA Nº 007, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **PRESIDENTE DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XX da Lei Complementar nº 80, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo de Títulos nº 02/2026 - CDM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora**, que será responsável pela elaboração da minuta do edital, execução e acompanhamento do Processo Seletivo Público de Títulos nº 02/2026 - CDM, com a finalidade de admissão em caráter temporário e formação de cadastro de reserva de pessoal para o exercício de 2026, nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007:

I - Winissius Segatto, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3610/02;

II - Joel Begnini, ocupante do cargo de Tecnólogo em Edificações, matrícula nº 6828/1;

III - Moacir José Baesso, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Desportivas e Recreativas, matrícula nº 2/01;

IV - Marcelo Neri Guidini, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Desportivas e Recreativas, matrícula nº 3/01/03;

V - Glauro Alves de Deus, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 450/01;

VI - Fábio Quadro Martins, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1785/02.

§ 1º O Processo Seletivo de que trata o *caput* será destinado à admissão em caráter temporário e formação de cadastro de reserva de Instrutor (área: Futsal), em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia, de duração temporária.

§ 2º Os membros da Comissão Organizadora escolherão entre seus representantes o Presidente.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Prova de Títulos nº 02/2026 - CDM:

I - elaboração da minuta do edital;

II - recebimento das inscrições;

III - conferência da documentação dos candidatos inscritos;

IV - apuração da pontuação obtida pelos títulos (formação acadêmica / cursos e experiência profissional);

V - elaboração de comunicação oficial em caso de pedido de reconsideração;

VI - resolução dos casos omissos no Edital de abertura;

VII - demais atos necessários ao desenvolvimento do Processo Seletivo.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 3º A Comissão Organizadora somente poderá atuar com a maioria de seus membros.

Art. 4º As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão Organizadora não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento e execução do Processo Seletivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de março de 2026.

JOEL ANTONIANO GARCIAS
Presidente do CDM

Publicado no
DOM/SC
No dia 31/03/2026